



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 352/2019 – CONSU/UEAP**

Altera a redação do art. 4º da Resolução nº 305/2018-CONSU/UEAP, de 25 de junho de 2018.

**A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

**Considerando** a Resolução nº 305/2018-CONSU/UEAP, de 25 de junho de 2018,

**Considerando** o Memorando nº 149 (PROTOCOLO: 229.334913/2018), de 06 de dezembro de 2018,

**Considerando** a deliberação do plenário na LXXXII Reunião Ordinária do Conselho Superior Universitário, ocorrida no dia 08 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do art. 4º da Resolução nº 305/2018-CONSU/UEAP, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Créditos das disciplinas ofertadas nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UEAP, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Transição da estrutura curricular em que cada 15h aula corresponderá a 1 (um) crédito deverá ocorrer de modo gradual, nas turmas ingressantes, até o 1º semestre de 2020.” (NR)

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Dra. **Kátia Paulino dos Santos**  
Presidente do CONSU